
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, aos professores da Rede Municipal.

Art. 2º - Para garantir o atendimento educacional especializado deverão ser promovidos cursos de formação para o ensino e o uso das LIBRAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 09 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2F437BD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2021. Edição 2960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>